



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Convocação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 150

DECRETO nº 3.684/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo ou Concurso Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de 06 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 002/2024** para provimento de emprego temporário, na forma que se segue:

EMPREGO PÚBLICO	VAGA	CARGA HORÁRIA	REF.	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
Professor de Educação Básica-II - PEB-II INGLÊS	C.R. ¹	-	F3N1	21,64 Hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

¹C.R.: Cadastro de Reserva

Art. 2º. Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:

Fls. 151

I - Presidente: **MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES**

DE LIMA, Matrícula nº. 0028, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada;

II - Membro: **ANA LÚCIA MENDES DE ALMEIDA MALAGOLI**, Matrícula nº. 7637, PEB-I/Assessora Educacional;

III - Membro: **ALEX CARLOS PAZINI**, Matrícula nº. 8178, Supervisor de Ensino;

IV - Membro: **CARMEN LÚCIA ORSI**, Matrícula nº. 7758, Supervisora de Ensino;

V - Membro: **NEIVA MEIRELES VIEIRA**, Matrícula nº. 0030, Supervisora de Ensino;

VI - Membro: **JANDIRA CAETANO DE SOUZA ROCHA**, Matrícula nº. 8102, Coordenadora Pedagógica;

VII - Membro: **ELAINE CRISTINA GORZONI**, Matrícula nº. 0244, M.E.I./Encarregada de Creche.

Art. 3º. A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Edital Normativo e demais editais do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 150 e 151, do Livro nº 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 3 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EDITAL NORMATIVO

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Deliberação TC-A 15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ainda devido às ausências dos docentes efetivos e dos docentes já contratados por tempo determinado para o cargo/emprego temporário de **PEB-II** (Professor de Educação Básica-II) do componente **INGLÊS**, seja por motivo de licença médica, atestados médicos e odontológicos, folgas abonadas, folgas eleitorais, licença gala, licença nojo, maternidade, férias e outras previstas em legislação junto à Rede Municipal de Ensino, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para preenchimento das vagas e funções temporárias, abaixo especificadas, no regime de contratação estabelecido pela Lei Municipal nº. 3.860/2016, por meio de contrato administrativo de trabalho e demais legislações pertinentes, com as denominações a saber:

EMPREGO PÚBLICO	VAGA	CARGA HORÁRIA	REF.	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
Professor de Educação Básica-II - PEB-II INGLÊS	C.R. ¹	-	F3N1	21,64 Hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

¹C.R.: Cadastro de Reserva

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas nos dias **12/09/2024**, **13/09/2024** e **16/09/2024**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, na cidade de José Bonifácio-SP, no horário descrito abaixo:

Dia 12/09/2024 – das 8h00min. às 16h00min.

Dia 13/09/2024 – das 8h00min. às 16h00min.

Dia 16/09/2024 – das 8h00min. às 14h00min.

1.2. O candidato poderá inscrever-se e concorrer para o cargo/emprego, devendo para tanto realizar a inscrição e entregar as documentações, de acordo com as orientações contidas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 4 de 18



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



2. DAS CONDIÇÕES DE NOMEAÇÃO

2.1. Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter, até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- d) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Satisfazer os demais requisitos impostos para o provimento do emprego público, no ato da posse/contratação;
- f) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- g) Possuir certificado de conclusão, acompanhando do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por Órgão competente;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O candidato que obtiver a nota 0 (zero) estará inabilitado do Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A Prefeitura Municipal de José Bonifácio publicará no Diário Oficial do Município a lista de Classificação Preliminar.

3.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da listagem de Classificação Preliminar. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, à Comissão, devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e nome da função que prestou o Processo Seletivo Simplificado, protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de José Bonifácio, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

3.4. Em caso de igualdade da pontuação final, terá preferência para ordem de classificação o candidato que for mais idoso.

3.5. Após análise dos possíveis recursos, será publicada a Classificação Final.

4. DOS TÍTULOS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será apenas de títulos.

4.1.1. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.

4.2. Serão considerados como títulos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 5 de 18



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor máximo unitário de pontos
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado "Stricto Sensu" na área da educação.	1	50 (cinquenta) pontos
Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado "Stricto Sensu" na área da educação.	1	40 (quarenta) pontos
Certificado de curso de Especialização Pós-Graduação "Latu Sensu", com carga horária de no mínimo 360 horas na área da educação.	1	30 (trinta) pontos
Certificado ou Diploma de Curso de Licenciatura em Letras/Inglês, acompanhado do histórico.	1	20 (vinte) pontos
Atestado de Tempo de Serviço na Rede Pública e/ou Privada de Ensino, sendo 0,5 por cada dia de aula ministrada na disciplina de INGLÊS, até a data base de 30/06/2024.	-	30 (trinta) pontos

4.3. O Atestado de Tempo de Serviço na Rede Pública e/ou Privada de Ensino deverá estar em papel timbrado, contendo os dados da instituição escolar, com carimbo e assinatura do Diretor de Escola, discriminando os dias de aula ministrados na disciplina de Inglês.

4.4. Os títulos deverão ser entregues no ato de inscrição em envelope fornecido pelo próprio candidato e recebido por pelo menos um membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Poderão ser entregues em cópia reprográfica. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário, conforme previsto no item **1.1.** deste edital.

4.5. Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato.

4.6. Os envelopes deverão conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 ENTREGA DE TÍTULOS	
Nome: _____	
Nº inscrição _____	Cargo/Emprego: <u>PEB-II INGLÊS</u>
_____/_____/_____ Data	
_____ Assinatura	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 6 de 18



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. A convocação dos candidatos habilitados obedecerá a ordem decrescente de classificação final por função, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de José Bonifácio, obedecido o limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não gerando o fato de sua aprovação o direito de contratação.

5.2. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Edital de Convocação publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio**.

5.3. O candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio e o não comparecimento, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em desistência tácita.

5.4. Se aprovado, o candidato, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente edital, os seguintes:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) cadastro de pessoa física – CPF;
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) certidão de casamento, quando for o caso;
- i) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- l) atestado de Saúde EXAME ADMISSIONAL (Agendar no Setor de Pessoal da Prefeitura);
- m) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal para verificação de possível acúmulo legal; - modelo Setor de Pessoal;
- n) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social; modelo Setor de Pessoal;
- o) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal. modelo Setor de Pessoal;
- p) declaração informando que não sofreu pena de demissão por justa causa pelo Poder Público nos últimos 5 (cinco) anos. modelo Setor de Pessoal;
- q) carteira de trabalho;
- r) conta corrente: abrir conta no Bradesco (solicitar carta no setor de pessoal da prefeitura);
- s) comprovante de endereço atualizado;
- t) cadastro de pessoa física – CPF dos seus dependentes.

5.5. O candidato que vier a ser convocado para aulas em substituição em caráter eventual, receberá seu pagamento exclusivamente por valor da hora-aula, sendo dispensável a formalização de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 7 de 18



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



contratação de trabalho tendo em vista a precariedade da relação de trabalho entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e os candidatos.

5.6. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 20/12/2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A SEDUCE obedecerá aos seguintes critérios para novas contratações temporárias de docentes:
6.1.1. Primeiramente com a publicação e convocação da lista de classificação do Concurso Público Nº 001/2022, o qual está sendo aproveitado para contratação temporária, após esgotadas as possibilidades e não havendo candidatos interessados, a SEDUCE recorrerá a publicação e convocação deste Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas nesse edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.3. Cabe exclusivamente a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigado ao provimento de todas as vagas existentes.

6.4. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Organizadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da Comissão Organizadora;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- e) Efetuar inscrições fora do prazo previsto;
- f) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão.

6.5. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, mediante republicação do item ou itens atualizados.

6.6. Se aprovado, o candidato apresentará os documentos exigidos pelo Setor Pessoal, e o não cumprimento dessas exigências acarretará na perda o direito a vaga.

6.7. O candidato classificado, obrigará-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

José Bonifácio/SP, 11 de setembro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 8 de 18



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO PÚBLICO

CARGO / EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Básica II – PEB-II INGLÊS	<ul style="list-style-type: none">- Ministras aulas do componente INGLÊS no Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano) e também como especialista de INGLÊS nos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e na Pré-Escola;- Participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;- Elaborar e cumprir plano de ensino, bem como, o registro atualizado do diário de classe, que sendo um documento da unidade escolar, deverá permanecer na escola para o livre acesso das autoridades competentes;- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;- Zelar pela aprendizagem dos alunos;- Ministras os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar;- Participar de reuniões pedagógicas, reuniões de pais, conselhos de classe, HTPC e HTPI;- Manter atualizados os registros das ações pedagógicas, a frequência escolar, notas, adaptações curriculares, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;- Levar ao pronto conhecimento da direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento;- Preservar os princípios, os ideais e os fins da Educação através do desempenho profissional;- Empenhar-se na educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à pátria;- Respeitar a integridade moral do aluno;- Desempenhar atribuições, funções com zelo e presteza;- Manter o espírito de colaboração com a equipe da escola e da comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;- Conhecer e respeitar as leis;- Ser assíduo e pontual, comunicando com antecedência suas ausências, e na impossibilidade justificar no primeiro dia de retorno ao trabalho;- Participar do conselho Municipal da Educação, do FUNDEB, da Escola e/ou APM, quando eleito para tal;- Manter a direção da Unidade Escolar informada sobre o desenvolvimento do processo educacional, expondo suas críticas e apresentando sugestões para sua melhoria;- Buscar o seu constante aperfeiçoamento profissional através de participação em reuniões, seminários, treinamentos e cursos de formação continuada, sem prejuízo de suas funções;- Cumprir as ordens superiores e comunicar a direção da Unidade Escolar, de imediato, todas as irregularidades de que tiver conhecimento no local de trabalho;- Respeitar o aluno como sujeito do processo educacional e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado, e, não submetê-lo a situação humilhante e degradante;- Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação dos educadores;- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação de todas as atividades inerentes e correlatas ao processo de ensino aprendizagem;- Tratar de maneira igual a todos os alunos, pais funcionários e servidores do Quadro do Magistério;- Abster-se do cigarro na presença do aluno e em todas as dependências da escola;- Impedir toda e qualquer manifestação de preconceito social, racial, religioso e ideológico;- Acatar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 9 de 18



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO II

CRONOGRAMA (PREVISÃO)

AÇÃO	PREVISÃO
Publicação do Edital Normativo	11/09/2024
Período de inscrição e entrega dos títulos	12/09/2024 – 08:00 às 16:00 horas 13/09/2024 – 08:00 às 16:00 horas 16/09/2024 – 08:00 às 14:00 horas
Classificação Preliminar	16/09/2024
Período para Recursos	16/09/2024 e 17/09/2024
Publicação das Respostas aos Recursos e da Classificação Final	18/09/2024
Homologação	18/09/2024
Convocação para atribuição de aulas	18/09/2024
Atribuição de Aulas de Inglês	20/09/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 10 de 18

Convocação



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2024

Obs.: Quem já está contratada como M.E.I., fica dispensada dessa convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2024

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 6.1.1. do Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, primeiramente haverá a publicação e convocação da lista de classificação do Concurso Público Nº 001/2022, o qual está sendo aproveitado para contratação temporária, após esgotadas as possibilidades e não havendo candidatos interessados, a SEDUCE recorrerá a publicação e convocação deste Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos MEI, convocados no Edital de Convocação nº 073/2024,

TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos **MEI**, constantes no Anexo I deste Edital, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, homologado em 28 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico na edição nº. 2.075-A, de 28 de março de 2024, que manifestarem interesse e não possuir contrato como MEI, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua 21 de Abril, nº. 482, Centro, José Bonifácio-SP, no dia **13/09/2024**, às **07:30 horas**, portando os documentos elencados no anexo I, para sessão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme dispõe a Resolução SEDUCE nº. 10/2023. De acordo com o item 5.3 do Edital Normativo, **o candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio e o não comparecimento, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em desistência tácita.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 11 de setembro de 2024.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

NEIVA MEIRELES VIEIRA
Supervisora de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 11 de 18



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 13/09/2024

ATRIBUIÇÃO – Contratação temporária de Docentes MEI

Obs: Quem já está contratada como M.E.I., fica dispensada dessa convocação

Início: 07:30 horas Término: 08:00 horas

CARGO/EMPREGO: M.E.I. (Monitor de Educação Infantil)				
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1.	160	SILVETE DE OLIVEIRA	04/10/1961	90,0
2.	046	EDIMEA CALEJON SANCHES CRANCHI	22/10/1963	90,0
3.	038	MARIA LUÍZA CRISTAL MARTINS	01/05/1967	90,0
4.	202	SANDRA REGINA DA SILVA	18/05/1971	90,0
5.	097	PATRÍCIA DE SOUZA SILVA GUIARO	02/03/1974	90,0
6.	028	ELIANA SOCORRO FERMINO GONZAGA	07/03/1974	90,0
7.	001	EDINÉIA HIPÓLITO PEDROSO PASSONI	11/04/1983	90,0
8.	119	CECÍLIA ROSANA SECCATO	22/11/1962	80,0
9.	227	ROSMÉLIA MARTIN	25/12/1971	80,0
10.	049	MARIA COSTA DE ARAÚJO MACHADO	04/03/1972	80,0
11.	178	MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA	21/05/1972	80,0
12.	229	MÍRIAN ANGÉLICA BRAGA	12/03/1975	80,0
13.	150	BEATRIZ JORGE DE FIGUEIREDO	25/02/1976	80,0
14.	151	VANDERLÉIA APARECIDA BRANDÃO CASU	19/03/1977	80,0
15.	115	JOSIANE APARECIDA COSMOS VIEIRA	13/09/1977	80,0
16.	081	REJANE PEREIRA SILVA	23/02/1979	80,0
17.	195	BÁRBARA DE CASSIA APARECIDA MORENO RODRIGUES	03/11/1979	80,0
18.	054	CÉLIA ALVES PEREIRA	09/10/1980	80,0
19.	032	ROSIMEIRE INÁCIO	18/02/1981	80,0
20.	137	ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS	17/06/1981	80,0
21.	164	GISLAINE CRISTINA FLORÊNCIO BONFANTE	27/06/1981	80,0
22.	124	CLÁUDIA FABRÍCIA LEANDRO	30/05/1982	80,0
23.	114	CLEIDE COSTA DE PADUA	04/08/1982	80,0
24.	155	PRISCILA CARLA RIBEIRO ROCCINI	14/07/1984	80,0
25.	026	ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA LINS	10/11/1986	80,0
26.	082	ADRIANA DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA	10/07/1987	80,0
27.	117	CAMILA ANDRESA MINEIRO BOT	31/12/1987	80,0
28.	108	CAIENE FRANCIELE POZARI	14/04/1988	80,0
29.	104	MARILIA FERNANDA BRAVALHERE	12/12/1988	80,0
30.	158	MARIELE VIEIRA	04/01/1989	80,0
31.	153	ADENIUZA MARIA FERREIRA	06/02/1989	80,0
32.	162	FRANCINE CRISTINA BARBOSA BISTAFA	21/04/1989	80,0
33.	143	LIDIANE PAULINA DE SOUZA COSTA	24/05/1989	80,0
34.	003	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	01/10/1989	80,0
35.	068	SUZIMEIRE GUIMARÃES DE SOUZA	21/12/1989	80,0
36.	092	CAMILA REGINA DIAS DA SILVA	21/12/1989	80,0
37.	146	PRISCILA DE MELO ALVES FANTINATO	26/03/1990	80,0

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 12 de 18



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



38.	067	ROSIMEIRE SOUZA GUIMARÃES LUZ	02/12/1991	80,0
39.	030	AMANDA APARECIDA DO AMARAL	25/03/1992	80,0
40.	061	LETÍCIA QUIRINO DA SILVA	22/06/1994	80,0
41.	210	TAYNÁ CRISTINA RECHE	18/12/1994	80,0
42.	138	NATÁLIA DE FÁTIMA LIMA FERREIRA	23/12/1994	80,0
43.	152	NATÁLIA FERNANDA BIROLIM	01/08/1996	80,0
44.	006	FRANCIELLE VARGAS BUENO	08/09/1996	80,0
45.	099	FRANCIELE DE SOUZA LODETTI	02/05/1997	80,0
46.	126	LORENA MICAELA GONÇALVES	02/08/1997	80,0
47.	140	LARISSA THAMIRES ARCURI	23/03/1998	80,0
48.	149	LORENA TAINÁ DOS SANTOS	03/06/1998	80,0
49.	188	ISADORA MARIA MANENTI	06/06/1998	80,0
50.	235	SILVANA REGINA DE FREITAS SOUZA	25/12/1966	60,0
51.	052	ROSELI CÂNDIDO CARREIRA	24/03/1969	60,0
52.	041	VANIA APARECIDA JOB PEREIRA	17/08/1972	60,0
53.	086	ALCENIRA LIMA DA SILVA VIANA	01/09/1979	60,0
54.	100	ZILDA APARECIDA PEREIRA	14/06/1966	50,0
55.	036	MARIA DE LURDES COSTA	09/04/1967	50,0
56.	017	IVONETE FELIX DO NASCIMENTO PASSONI	30/11/1971	50,0
57.	105	ANGELA MARIA GUIMARÃES	05/04/1972	50,0
58.	059	ELIANA MARIA DA SILVA FERREIRA	30/10/1972	50,0
59.	228	CLÁUDIA RENATA FERNANDES	26/11/1973	50,0
60.	024	MARIA HELENA VIEIRA LEÃO	03/02/1974	50,0
61.	189	PATRÍCIA RENATA ADOLFO CUNHA	16/03/1979	50,0
62.	179	ÉRICA CRISTINA DE OLIVEIRA	05/01/1981	50,0
63.	015	MARIA ALENI BATISTA SOUZA	31/07/1981	50,0
64.	019	CLAUDIANA BEZERRA SILVA	28/12/1982	50,0
65.	065	ANA CARLA GEROLA CAMILO PIRES	23/12/1983	50,0
66.	070	ANDREIA CRISTINA SILVA	28/01/1984	50,0
67.	013	NATÁLIA VESECHI LIMA	28/12/1984	50,0
68.	175	GRASIELA DA SILVA FERREIRA	11/09/1985	50,0
69.	063	DANIELE SANTANA DETOFOLI	12/11/1985	50,0
70.	216	MICHELLE RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA	22/02/1986	50,0
71.	022	ÉRIKA FERNANDA DE JESUS PEREIRA	15/04/1986	50,0
72.	168	FRANCINE SILVA DE JESUS	04/10/1987	50,0
73.	206	MARCELA FANTOZZI	14/06/1989	50,0
74.	072	DIANA LAIS DA COSTA FELIX	20/10/1989	50,0
75.	008	LOIANE MONTEIRO PINTO	01/03/1990	50,0
76.	166	ANDRESSA CARLA DA SILVA	05/10/1991	50,0
77.	057	ALANA JUSTINO	11/12/1991	50,0
78.	145	GEICY REGINA DA SILVA DOS SANTOS	10/03/1992	50,0
79.	133	TAMIRES GERMANO DOS SANTOS	16/02/1993	50,0
80.	122	VERÔNICA CATALUSSI	08/01/1994	50,0
81.	009	LELIANI APARECIDA DE LOURDES DA SILVA	02/03/1994	50,0
82.	121	MARILIA APARECIDA CREALEZ	03/01/1995	50,0
83.	042	LORRAYNE DE FÁTIMA HERRERA	30/01/1995	50,0
84.	172	LARISSA CRISTINA SANTOS CARDOZO	14/02/1996	50,0
85.	234	VANDERLÉIA PEDROSO DOS SANTOS	27/02/1996	50,0
86.	211	BEATRIZ SOARES DA SILVA	19/02/1998	50,0
87.	131	STÉFANY LORRANA RODRIGUES DA SILVA	02/07/1999	50,0
88.	213	MARIANA CARLA SANCHES	07/07/1999	50,0
89.	084	TEREZA LISBOA	07/07/1961	40,0

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 13 de 18



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



90.	224	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	19/02/1966	40,0
91.	220	ELIANA CARREIRA PASSONI	28/06/1973	40,0
92.	199	CLÉLIA LISBOA BUENO LAUREANO PINTO	24/09/1974	40,0
93.	222	ROSA MARIA DA SILVA TORETI	04/03/1975	40,0
94.	087	GRACIANE VIANA DE SOUSA	19/05/1977	40,0
95.	034	JOSAINÉ CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA PEREIRA	28/07/1978	40,0
96.	238	GRACIENE SILVA DE JESUS MAGALHÃES	22/06/1983	40,0
97.	011	ILZA CAROLINE COSTA DE SOUZA	31/08/1994	40,0
98.	077	RIXIA NICOLE SANTANA LOPES	09/08/2000	28,5
99.	048	SANDRA PERPÉTUA GANDINI DOS SANTOS	05/08/1967	20,0
100.	170	ELIANE CALDEIRA COUTIHO CRUSCIOL	19/07/1971	20,0
101.	038	CARMEN LÚCIA LUIZ	17/02/1973	20,0
102.	007	SÍLVIA RODRIGUES MORAES DAL SALVIO	09/03/1973	20,0
103.	174	ANA PAULA MORAES	27/12/1976	20,0
104.	231	GLAUCIA ROSA ESCOBOSA GERIN	18/11/1983	20,0
105.	205	DÉBORA CEZÁRIO DE OLIVEIRA	04/04/1984	20,0
106.	194	ALINE APARECIDA VISECHI FERREIRA	24/07/1986	20,0
107.	091	PATRÍCIA APARECIDA MIRANDA MARQUES	28/10/1986	20,0
108.	103	ALINE LOPES HENK DE CARVALHO	27/01/1987	20,0
109.	184	SELMA RIBEIRO	26/10/1987	20,0
110.	111	DAIANE CRISTINA FERNANDES	15/02/1988	20,0
111.	219	TAINÁ LIMIRO BRENTAN	17/04/1989	20,0
112.	207	TAMIRIS APARECIDA MURACCA	27/04/1989	20,0
113.	181	ANELISE CRISTINA DA SILVA MARTINS	06/09/1989	20,0
114.	021	GLEYSE CAZARIN	04/09/1990	20,0
115.	130	VILMA DOURADO DAS FLORES	22/07/1992	20,0
116.	186	ALINE DE OLIVEIRA CARDOSO	21/08/1992	20,0
117.	237	MARIA EDUARDA BARBOSA BASSI	22/03/1993	20,0
118.	073	PRICILA SOARES DA SILVA ORTEGA	29/08/1995	20,0
119.	056	ANANDA AVELAR BARBOSA ZANETTI PEREIRA	16/07/1997	20,0
120.	094	MARIA GABRIELA BARBOSA FAGUNDES	20/05/1998	20,0
121.	185	JHULIA VIRGINIO SANTANA	11/02/2001	20,0
122.	193	CARMEM SILVIA VOLPATTI DE OLIVEIRA	30/04/1961	10,0
123.	226	VILZA CARLA DE OLIVEIRA	23/06/1968	10,0
124.	191	SABRINA GOMES	21/05/1983	10,0

Obs: quem já está contratada como M.E.I., fica dispensada dessa convocação

A) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

Trazer originais e uma cópia simples para conferência:

1-Documentos pessoais: RG e CPF.

2-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Cargo/Emprego, que comprove a habilitação exigida para a Função, de acordo com o estabelecido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

3-Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física;

4-Declaração de Trabalho, caso já possua outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura: apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

B) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:

O candidato deverá atender aos requisitos exigidos para o emprego e apresentar obrigatoriamente documentos e fotocópias simples **legíveis**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 14 de 18



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Relação de fotocópias simples:

- a) RG;
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- g) Certidão de nascimento ou de casamento ou divórcio, quando for o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- i) CPF dos seus dependentes, quando for o caso;
- j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- l) Declaração, devidamente preenchida, informando se exerce ou não outro Cargo, Emprego ou Função Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de possível acúmulo legal (ANEXO II, deste Edital);
- m) Declaração, devidamente preenchida, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III, deste Edital);
- n) Declaração, devidamente preenchida, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO IV, deste Edital);
- o) Declaração, devidamente preenchida, informando que não sofreu pena de demissão por justa causa pelo Poder Público nos últimos 5 (cinco) anos (ANEXO V, deste Edital);
- p) Comprovante de registro em órgão de classe no sistema CONFEF/CREFS somente para o emprego/função de PEB-II Educação Física.

Relação de documentos originais:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Trabalho física ou comprovante da Carteira de Trabalho Digital: cópia simples da página da foto, cópia simples da página da qualificação civil, cópia simples da página do PIS/PASEP;
- c) Cópia autenticada do **certificado ou diploma de conclusão do curso**, que comprove a habilitação exigida para o emprego, de acordo com exigido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, devidamente reconhecido pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

José Bonifácio, 11 de setembro de 2024.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

NEIVA MEIRELES VIEIRA
Supervisora de Ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 15 de 18



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____
brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no município de
_____, **DECLARO**, com base no que dispõem, os incisos XVI
e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que presentemente:

() SIM exerço () NÃO exerço

em acúmulo ação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do emprego para o qual fui contratado(a).

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 16 de 18



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu, _____
brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade **RG**: _____ e
do **CPF**: : _____, residente e domiciliado à _____
bairro _____, no Município de
_____ SP, **DECLARO** para os devidos fins, que:

() NÃO () SIM

Tenho aposentadoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal e INSS.

Caso a resposta seja sim, é aposentado(a):

Por qual motivo: _____

Em qual Regime Previdenciário: _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 17 de 18



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,
brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no Município de _____ –
SP, **DECLARO** não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão
público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

Nome completo e assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2185A

Página 18 de 18



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____,

brasileiro(a), portador(a) do Documento de Identidade **RG:** _____ e do
CPF: _____, residente e domiciliado à

Bairro _____, no Município de _____

– SP, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente DECLARAÇÃO.

José Bonifácio – SP, _____ de _____ 2024.

Nome completo e assinatura